

INDICADOR REAL FICHA Nº	Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ Galeria Pedro Jorge, 31 — Fone: 226-3261 Crisanto de Holanda Pimentel OFICIAL	MATRÍCULA 24.609
	REGISTRO GERAL	DATA 17-setembro-1981
	RUBRICA	FICHA 1
	<p>Imóvel: O apartamento nº 102 do 1º andar do Edifício DOM BOSCO, situa do nesta capital, na Avenida Oliveira Paiva, nº 203 no Bairro Cidade* dos Funcionários, com 147,11m2 de área, com a fração ideal de 7,81% do terreno de dominio útil em que se acha engravado, foreiro ao IPEC-Instituto de Previdencia do Estado do Ceará de forma regular, medindo ** 20,00m de frente por 52,00m de fundos, com 1.040m2 de área, constitui do dos lotes nºs 14 e 15 do loteamento respectivo, confrotando: frente (sul) com a dita Avenida Oliveira Paiva; fundos (norte) com terreno que dá frente para a rua Julio Lima (lotes nºs 30 e 31 da mesma ** quadra), de propriedade do IPEC- Instituto de Previdencia do Estado * do Ceará; lado direito (oeste), com terreno que dá frente para a dita Avenida Oliveira Paiva (lote nº 13 da mesma quadra), de propriedade * de Fátima Maria Correia Araujo; lado esquerdo (leste) com terreno que dá frente para a dita Avenida Oliveira Paiva (lote 16 da mesma quadra) de propriedade do Espolio de Elcides Ribeiro da Cunha.</p> <p>Proprietário: ARGILA CONSTRUÇÃO LTDA, empresa de construção civil, ** com sede nesta capital, CGC MF nº 05.678.396/0001-44, neste ato representada por seu sócio Gerente Paulo Roberto Linhares, residente e domiciliado nesta capital.</p> <p>Titulo Aquisitivo: Matrícula nº 17.259, deste registro.</p> <p>Oficial: <i>Escritura Pública de Compra e Venda - Judicial</i></p> <p>R.01/ 24.609 em 17 de setembro de 1981.</p> <p>Titulo: Compra e Venda.</p> <p>Transmitente: ARGILA CONSTRUÇÃO LTDA., retro qualificada.</p> <p>Adquirente: JOÃO CAMPOS FERREIRA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, CPF nº 000.135.873-15, residente e domiciliado nesta capital.</p> <p>Forma do Titulo: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Financiamento, datado de 31 de agosto de 1981, em 04 vias assinados pelos contratantes.</p> <p>Valor: Cr\$ 2.614.465,00.</p> <p>Condições: Não constam.</p> <p>Registrado por: GIBLEIDE GELENSE BRAGA. Esc. Compromissada.</p> <p>Oficial: <i>Escritura Pública de Compra e Venda - Judicial</i></p> <p>R.02/ 24.609 de 17 de setembro de 1981.</p>	

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

MATRICULA	FICHA	Continua na Ficha Nº 2
24.609	1 verso	

Obras: Hipoteca.

Devedor: JOÃO CAMPOS FERREIRA., supra qualificado.

Credor: BEC - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta capital, Carta Patente nº 5415694/80 do Banco ** Central do Brasil, Matrícula 51.176 no Banco Nacional da Habitação, * OGC MF 09.526.641/0001-59, neste ato representada por seu diretor JOSÉ NEWTON LOPES DE FREITAS, brasileiro, casado, bancário, CPF 013.398.193-53, residente e domiciliado nesta capital.

Forma do Título: Contrato por Instrumento particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, datado de 31 de agosto de 1981, em 04 vias assinadas pelos contratantes.

Prazo: 204 meses.

Juros: 10% a.a taxa efetiva de 10,472 a.a.

Condições: Não constam.

Registrado por: GIRLEIDE GELENSKE BRAGA. Esc.Compromissada.

Oficial: *Guilherme de Mello de Mello - st de oficial*

AV.03/ 24.609 em 17 de setembro de 1981.

Certifico, que relativamente, ao crédito que trata a presente matrícula, foi emitida pela ARGILA CONSTRUÇÃO LTDA, e aceita pelo devedor JOÃO CAMPOS FERREIRA, sendo favorecido o BEC- CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A,* uma cédula hipotecaria Integral, nº 640, série 000.640.8, datado de * 31/08/81; do que faço a presente averbação.

Averbado por: GIRLEIDE GELENSKE BRAGA. Esc. Compromissada.

Oficial: *Guilherme de Mello de Mello - st de oficial*

AV.04/24.609 de 14/05/1990

Certifico que, a Credora dá em CAUÇÃO a Caixa Economica Federal-CEF, sucessora do Banco Nacional de Habitação-BNH, seus direitos creditórios / decorrentes do empréstimo com mútuo hipotecário em garantia do contrato existente entre ambos, tudo conforme R.02 desta matrícula. EU

Guilherme de Mello de Mello Escrevente compromissado, datilografado

fez Subcrevo: *Guilherme de Mello de Mello*

Oficial.:

R.05/24.609 - de 04/06/1992.

Conforme Ata da Setuagessima Sétima Assembléia Geral Extraordinária // dos Acionistas do Banco do Estado do Ceará S/A-BEC, realizada em 31 de Julho de 1989, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº15.341, em data de 23 de junho de 1990, apresentado e arquivado // neste Cartório, conforme deliberação dos acionistas, foi homologado a

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

MATRICULA 24.609	FICHA 02	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ RUA GENERAL SAMPAIO, 1900 — FONE: 229-3261 REGISTRO GERAL
---------------------	-------------	--

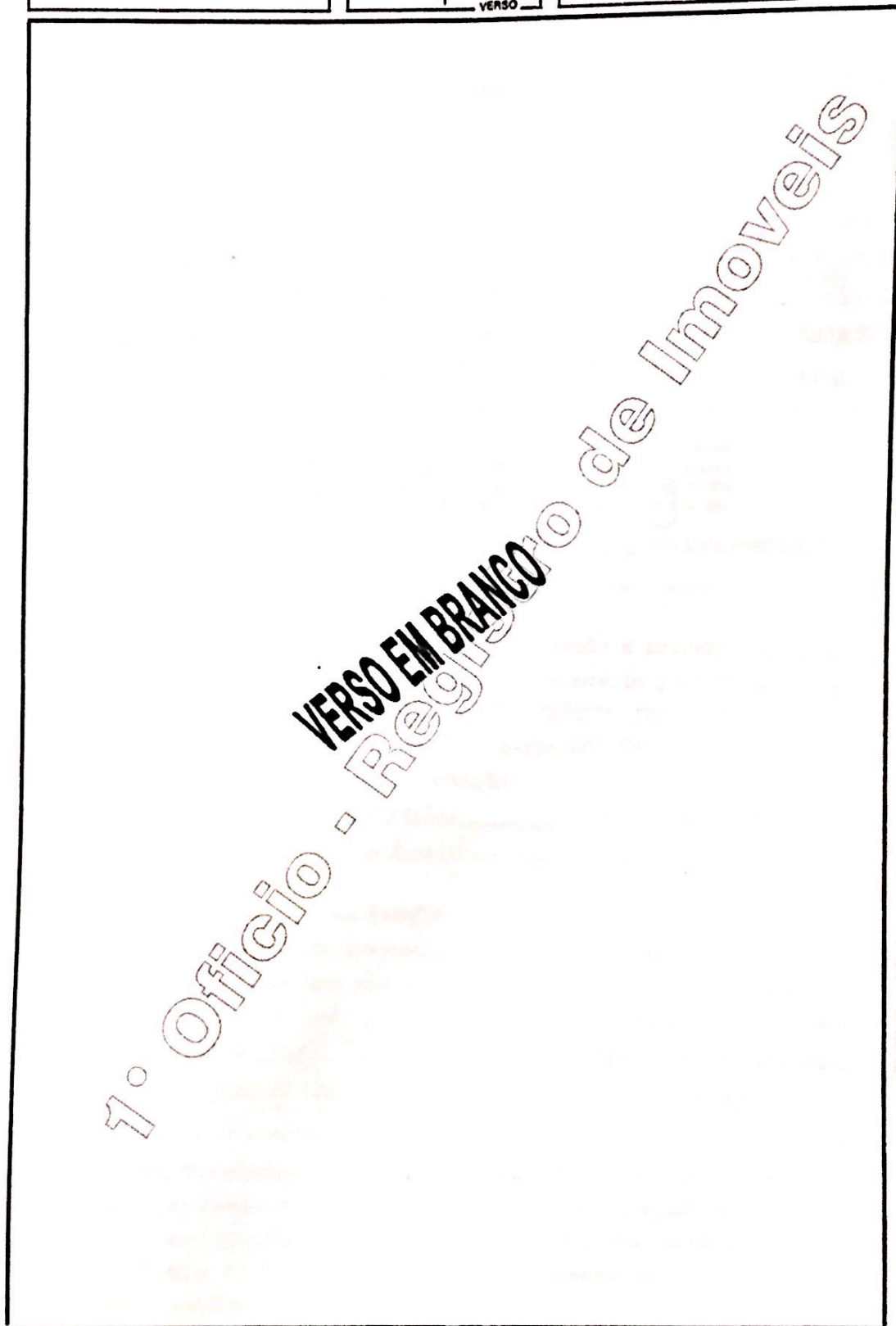
INCORPORAÇÃO da BEC - Crédito Imobiliário S/A e, BEC Financeira S/A / Crédito, Investimento e Financiamento ao BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - BEC, tudo nos termos do protocolo de Incorporação e justificação aprovados em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29 de junho de 1999 passando a ser um Banco Múltiplo, na conformidade do que dispõe os Artigos 224 usque 227 e 264 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. // EU, María Quaquiladora Ambrósio Lopes Escrevente compromissada datilografai. Subcrevo: Quaquiladora Ambrósio Lopes Oficial

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente FICHA Nº 02 - MATRÍCULA Nº 24.609, que terá sua continuidade na FICHA Nº 03 da matrícula, em virtude da implantação do processo de unificação em curso nesta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8935/94, cujos assentamentos serão lançados em fichas padronizadas, mediante utilização eletrônica. Fortaleza, 05 de dezembro de 1999. Ass. Quaquiladora Ambrósio Lopes

1.º Ofício - Registro

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

MATRICULA 24.609	FICHA 1 VERSO	Continua na Ficha N.º 03
---------------------	------------------	-----------------------------



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Registro de Imóveis da 1ª Zona COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 24609	Ficha 03
---	--------------------	-------------

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula No.24609, vindos da ficha N°02 . //

AV.06/24609 - TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS HIPOTECÁRIOS - Conforme Instrumento Contratual de Aquisição de Ativos e Outras Avenças, firmado entre o Estado do Ceará, Banco do Estado do Ceará S/A-BEC, Companhia de Habitação do Ceará - COHAB e a Caixa Econômica Federal-CEF, datado de 08 de dezembro de 1998, que rege-se em consonância com as cláusulas e condições mencionadas no referido instrumento, de acordo com as Lei Estadual n° 12.860 de 11 de novembro de 1998, Resolução da Diretoria Colegiada do BEC, de 20 de novembro de 1998, Ata n° 499, a decisão do Conselho de Administração da COHAB/CE de 20 de Novembro de 1998, e a Resolução da Diretoria Colegiada da CEF, em reunião realizada em 07 de dezembro de 1998, Ata n° 1403, apresentado e arquivado nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que o supramencionado Instrumento tem por objeto a alienação de ativos referentes à Carteira de Créditos Imobiliários do BEC e da COHAB/CE para o ESTADO DO CEARÁ, mediante as condições ajustadas no Contrato, ficando desde já, os Créditos Hipotecários objeto do R.02 da presente matrícula, pertencendo ao ESTADO DO CEARÁ pessoa jurídica de Direito Público Interno, nos termos da Cláusula Segunda, parágrafo único, do referido Instrumento. Fortaleza, 05 de Novembro de 1999. (Conforme Art. 534 C.C.)
 Eu, [Assinatura], conferi. //
 Subcrevo, por [Assinatura], oficial/substituto.

AV.07/24609 - TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS HIPOTECÁRIOS - Conforme Instrumento Contratual de Aquisição de Ativos e Outras Avenças, firmado entre o Estado do Ceará, Banco do Estado do Ceará S/A-BEC, Companhia de Habitação do Ceará - COHAB e a Caixa Econômica Federal-CEF, datado de 08 de dezembro de 1998, que rege-se em consonância com as cláusula e condições mencionadas no referido instrumento, de acordo com as Lei Estadual n° 12.860 de 11 de novembro de 1998, Resolução da Diretoria Colegiada do BEC, de 20 de novembro de 1998, Ata n° 499, a decisão do Conselho de Administração da COHAB/CE de 20 de Novembro de 1998, e a Resolução da Diretoria Colegiada da CEF, em reunião realizada em 07 de dezembro de 1998, Ata n° 1403, apresentado e arquivado nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que o supramencionado Instrumento tem por objeto a alienação de ativos referentes à Carteira de Créditos Imobiliários do ESTADO DO CEARÁ (adquiridos conforme AV.06 supra) para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mediante as condições ajustadas no Contrato, ficando desde já, os Créditos Hipotecários objeto do R.02 da presente matrícula, pertencendo a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF n° 00.360.305/0001-04, nos termos da Cláusula Quarta do referido Instrumento. Fortaleza, 05 de Novembro de 1999. (Conforme Art. 534 C.C.)
 Eu, [Assinatura], conferi. //
 Subcrevo, por [Assinatura], oficial/substituto.

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8.935/94. Fortaleza - CE, 05 de 2012.
 Substituto(a) [Assinatura]
 Alino de Castro e Silva Inácio Benício Fernandes
 Ana Ge Trigueiro João Evangelista Araújo Neto
 Mary Anne Lima Linhares Soraia Mota Torres

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Registro de Imóveis da 1ª Zona COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula	Ficha
<p>1.º Ofício - Registro de Imóveis</p> <p>VERSO EM BRANCO</p>		
<p>Continua na Ficha No: 04</p>		

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Registro de Imóveis da 1ª Zona FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 24609	Ficha 04
--	--------------------	-------------

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula No.24.609, vindos da ficha N°03 . //

AV.08/24609 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Nos termos do documento autêntico da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, datado de 02/05/2012, apresentado e arquivado nesta Serventia, CANCELO a Hipoteca objeto do R.02, desta matrícula para todos os fins e efeitos de direito. Prenotado sob o N°: 223178. FORTALEZA, 03 de Maio de 2012. (Conforme Art. 1246 C.C.) Protocolizado em 16 de Maio de 2012.
Eu, João Evangelista Araújo Neto, conferi. JOÃO EVANGELISTA ARAÚJO NETO - SUBST
Eu, José Anderson Cisne, assinei. JOSÉ ANDERSON CISNE - OFICIAL

AV.09/24609 - CANCELAMENTO DE CÉDULA HIPOTECÁRIA - De acordo com documento autêntico da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, datado de 02/05/2012, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, CANCELO a Cédula Hipotecária referida no Av.03 desta matrícula, para todos os fins e efeitos de direito. Prenotado sob o N°: 223178. FORTALEZA, 03 de Maio de 2012. (Conforme Art. 1246 C.C.) Protocolizado em 16 de Maio de 2012. //
Eu, João Evangelista Araújo Neto, conferi. JOÃO EVANGELISTA ARAÚJO NETO - SUBST
Eu, José Anderson Cisne, assinei. JOSÉ ANDERSON CISNE - OFICIAL

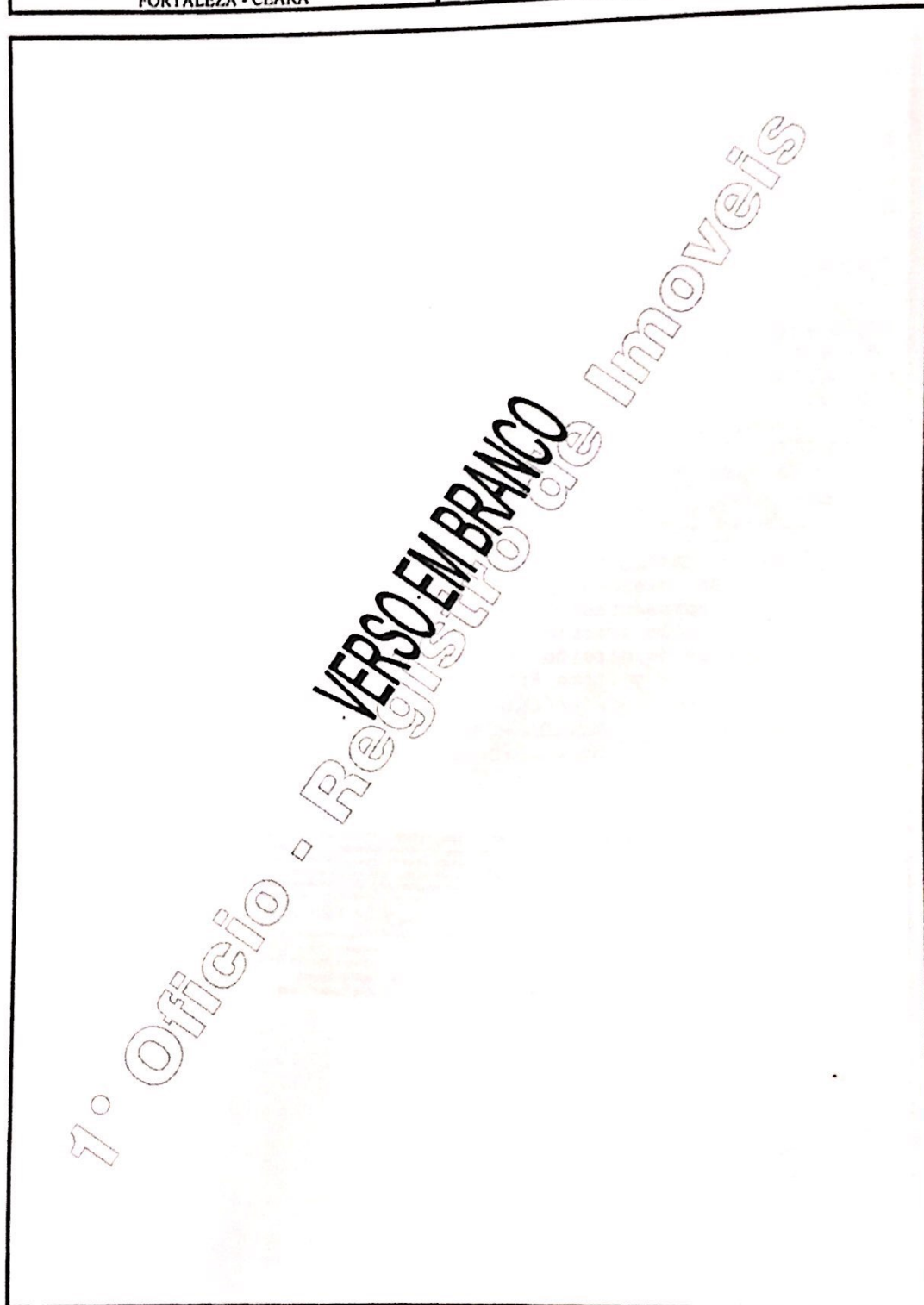
AV.10/24609 - CANCELAMENTO DE CAUÇÃO - De acordo com documentos autênticos da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, datado de 02/05/2012, apresentados e arquivados neste Ofício Imobiliário, CANCELO a Caução averbada na AV.04 desta matrícula, para todos os fins e efeitos de direito. Prenotado sob o N°: 223178. FORTALEZA, 03 de Maio de 2012. (Conforme Art. 1246 C.C.) Protocolizado em 16 de Maio de 2012. //
Eu, João Evangelista Araújo Neto, conferi. JOÃO EVANGELISTA ARAÚJO NETO - SUBST
Eu, José Anderson Cisne, assinei. JOSÉ ANDERSON CISNE - OFICIAL

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do Art. 41 de Lei 8.935/04 Fortaleza, CE, de 28/10/2009
Subst./Esc.: João Evangelista Araújo Neto

<input type="checkbox"/> Ana Lucia Ferreira Pinheiro	<input type="checkbox"/> João Evangelista Araújo Neto
<input type="checkbox"/> Iana Letícia Alves de Jesus	<input type="checkbox"/> Karen de Quevedo Barros Almeida
<input type="checkbox"/> Ingrid Clementino Rodrigues Filho	<input checked="" type="checkbox"/> Paulo Fabiano Pinheiro
<input type="checkbox"/> Luciana Thelma Fernandes	<input type="checkbox"/> Sérgio Mano Torres Pinheiro
<input type="checkbox"/> Luiz Cid Trigueiro	

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Registro de Imóveis da 1ª Zona FORTALEZA - CEARÁ	Matricula	Ficha
---	-----------	-------



Continua na Ficha n°: 05

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Registro de Imóveis da 1ª Zona FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 24.609	Ficha 05
--	------------------	----------

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Mat. nº24.609, vindos da ficha anterior. //////////////////////

R-11/24.609 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Pela Escritura Pública de Confissão de Dívida, Dação em Pagamento e outras avenças, datada de 11/09/2019, Livro 2885, às fls.51/65, e Ata Retificativa, datada de 09/10/2019, Livro 2893, às fls.189/191, ambas lavradas no 2º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, o proprietário/ outorgante dador JOÃO CAMPOS FERREIRA, já qualificado, DEU EM DAÇÃO EM PAGAMENTO o imóvel objeto da presente matrícula ao outorgado credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, Bloco A, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42; pelo valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), visando à amortização do saldo devedor de R\$ 4.321.672,15 (quatro milhões trezentos e vinte um mil seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos), objeto do Contrato Global de Confissão de Dívida, Reconhecimento de Obrigações, Compromisso de Dação em Pagamento, Obrigações de Fazer e outras Avenças - Financiamento Imobiliário à Produção nº 2394/15, datado de 29/05/2015, registrado conforme R.14 da matrícula nº 20.908 desta Serventia. Prenotado sob o nº 310.247, Fortaleza, 19/09/2019, (conforme Art. 1.246 do C.C.). Protocolizado em 28/10/2019.

Eu, , conferi. Pedro Fabricio Pinheiro - Esc.

Eu, , assinei. RONILDES BONFIM FERNANDES - SUBST.

1.º Ofício - Registro

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

1º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza - CE
PEDIDO : 21.583.794

Eu, Tamim, dei buscas nos Expedientes oriundos do Poder Judiciário e títulos envolvidos e que foi(ram) encontrado(s) ofício(s) arquivado(s) sob o(s) nº(s): _____ x _____.

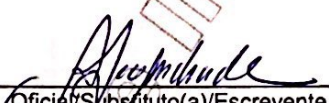
CERTIFICO que a presente certidão é a reprodução fiel desta MATRICULA, emitida de acordo com o Art. 19, §1º, da Lei 6.015/73, e que nenhum outro lançamento mais constata-se além dos já mencionados, inclusive ônus ou ações reais até às: 14 hs 00 min da presente data. Certidão válida por 30(trinta) dias, conforme Art. 601, caput, do Prov. 08/2014 da CGJ do TJ/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e parcelamento do solo urbano, cuja validade é de 90(noventa) dias, conforme Art. 914, §4º, Prov. 08/2014 da CGJ do TJ/CE.

Para consulta dos selos no site <https://selodigital.tjce.jus.br/portal> nos termos do Art. 7º, parágrafo 02º da Resolução do Órgão Especial de nº 06/2019 do TJ/CE o usuário deverá aguardar 02(dois) dias úteis da data da certidão.

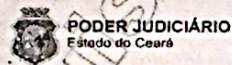
Fortaleza, CE 09/12/2019.

Contraditórios/Prenotações: _____ x _____

Nº Atendimento:	20191209000224
Emolumentos:	31,37
Fermoju:	1,56
Selo:	7,40
ISS:	1,57
FAADEP:	1,57
FRMMP:	1,57
Total:	45,04



 Oficial/Substituto(a)/Escrevente



Selo 04 - AAA596502-H9K9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital
em: selodigital.tjce.jus.br/portal

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE